



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.023, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito -  
Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são-  
conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de  
Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a -  
Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Moco-  
ca autorizada a doar ao EXPRESSO VERA CRUZ uma área de terreno com as seguintes /  
características:- forma retangular, situado na estrada MOCOCA-SÃO BENEDITO DAS -  
AREIAS, desmembrado da área de pastagem do Matadouro Municipal, medindo de frente  
em paralelo com a estrada 50,00 (cinquenta) metros e da frente aos fundos 100,00-  
(cem) metros, confrontando dos lados e nos fundos com área remanescente da Prefei-  
tura Municipal, numa área total de 5.000 (cinco) mil metros quadrados, tudo con- /  
forme planta do terreno anexa a qual fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - A Firma EXPRESSO VERA CRUZ LTDA. ao  
receber em doação o terreno objeto do artigo 1º desta lei, se compromete ao se- /  
guinte:-

a)- construir todas as suas instalações no -  
terreno, com início de construção dentro de seis meses, a contar da data da escri-  
tura de doação; obedecendo o projeto originário, o qual, também, faz parte inte- /  
grante desta lei.

b)- Licenciar todos os veículos de carga da -  
sua frota atual e os que vierem a ser adquiridos, em Mococa;

c)- Transferir a sede da empresa para Mococa,  
onde deverá recolher todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais,  
devidos por lei.

Art. 3º - O não cumprimento das cláusulas do-  
artigo anterior, fará com que pura e simplesmente, o terreno ao patrimônio da Pre-  
feitura Municipal, sem nenhum onus para o Poder Público Municipal.

Art. 4º - As despesas de escritura de doação-  
correrão por conta da firma EXPRESSO VERA CRUZ LTDA., beneficiária desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.